



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 28/2026

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Thiago Mesquita de Carvalho	CPF/CNPJ: 962.181.936-91
Endereço: Rua Dr. Hélio Andrade, 21, apto 501	Bairro: Centro
Município: Lavras	UF: MG
Telefone: (35) 3232-6203	CEP: 37.200-116
E-mail: fjengeplan@outlook.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?	
() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Ildeu Ferreira de Carvalho	CPF/CNPJ: 025.589.986-68
Endereço: Rua Sete de Setembro, 220	Bairro: Centro
Município: Lavras	UF: MG
Telefone: (35) 3232-6203	CEP: 37200-240
E-mail: fjengeplan@outlook.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda do Correia	Área Total (ha): 56,8197
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 63.629	Município/UF: Lavras
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138203-BC09DA9B8BF2417CACE54FE3ADFBDE01	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	138	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	138	un	500.387	7.657.921

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	12,3877

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	****	12,3877

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		86,88	m ³
Madeira		28,8782	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo:18/03/2026
Data de solicitação de informações complementares: 12/08/2026
Data de recebimento de informações complementares:12/08/2026
Data da vistoria: 12/07/2026
Data de emissão do parecer técnico: 13/08/2026

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação corte de árvores nativas isoladas vivas na Fazenda do Correia , município de Lavras para fins de implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):_____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:_____

Taxa de Expediente: doc SEI 135393349, 135393270

Taxa florestal: doc SEI 135393352, 135393273

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 138 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 12,3877 ha, localizada na Fazenda do Correia , município de Lavras sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção com uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Doc SEI 135393355, 135393275

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende
MASP: 1.020.910-4



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 13/08/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146747484** e o código CRC **5343A007**.